



DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ENCAMINHAR ESCRITURA

VENDEDORES

- Cópia de RG e CPF (vendedores e cônjuges);
- Certidão de Nascimento (solteiro);
- Certidão de Casamento:
 - Casados após 27/12/1977 no regime de comunhão universal de bens ou separação de bens deverão apresentar o Pacto Antenupcial Registrado em Cartório de Registro de Imóveis;
 - Com averbação apropriada (desquitados, divorciados ou de óbito do cônjuge);
- Profissão (vendedores e cônjuges);
- Comprovante de endereço;
- Certidão Negativa de Tributos Estaduais;
- Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativa a Tributos Federais e Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa da Justiça Federal;
- Certidão de Feitos Ajuizados - ações cíveis e executivo fiscal (vendedores e cônjuges);
- Certidão Negativa da Justiça do Trabalho.

IMÓVEL

- Certidão atualizada do Inteiro teor da Matrícula – Registro de Imóveis;
- Ações reais e pessoais reipersecutórias - Registro de Imóveis;
- Certidão Negativa Municipal (IPTU);
- Declaração de quitação com as contribuições condominiais. (condomínio).
- Cópia de conta de luz e água;

- Imóvel União / SPU: Certidão de Autorização para transferência.
- CCIR (Certificado de Cadastro de Imóvel Rural (últimos 3 anos) – Secretária de Agricultura (Imóvel Rural);
- ITRS (Imposto Territorial Rural) ou Certidão da Receita Federal (últimos 5 anos – Imóvel Rural);
- Certidão do IAP (Instituto Ambiental do Paraná) – Sindicato Rural (Imóvel Rural);

COMPRADORES

- Cópia de RG e CPF (compradores e cônjuges);
- Certidão de Nascimento (solteiro).
- Certidão de Casamento:
 - Casados após 27/12/1977 no regime de comunhão universal de bens ou separação de bens deverão apresentar o Pacto Antenupcial Registrado em Cartório de Registro de Imóveis;
 - Com averbação apropriada (desquitados, divorciados ou de óbito do cônjuge);
- Profissão (compradores e cônjuges);
- Comprovante de endereço.

IMOBILIÁRIA

- Recibo de sinal de negócio ou Contrato de Compra e Venda.